



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A CREMESE Nº83/2018.

**DESIGNA A COMISSÃO
ADMINISTRATIVA PARA
ENCERRAMENTO DO
PROCESSO ELEITORAL PARA
CONSELHEIROS TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SERGIPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e Resolução CFM 2.161/2017, e

Considerando o contido no artigo 7º da Resolução CFM 2.161/2017 que trata das eleições para o colegiado 2018-2023.

Considerando a necessidade de inicialização dos procedimentos relativos às Eleições 2018-2023.

Considerando a previsão contida no art. 19 da Resolução CFM 2.161/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Administrativa para encerramento dos procedimentos referentes as Eleições do CREMESE, em especial ao recebimento e análise as justificativas com confecção de parecer administrativo, geração de multas eleitorais e comunicações necessárias aos profissionais.

Art. 2º - Designar a Comissão que será composta pelos seguintes empregados: Susangélica Lima dos Santos, Presidente, Maria da Conceição Pereira Lemos e 1º Membro, Fernanda Alves de Oliveira.

Art. 3º - Atribuir gratificação mensal a ser paga na forma prevista na Resolução 04/2015.

Art. 4º - Esta Comissão se extinguirá após geração e encaminhamento das multas eleitorais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju, 1º de setembro de 2018.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente CREMESE